

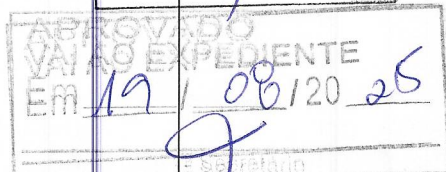


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

LEDO NA SE...

19 AGO 2025

1º SE. CRETÁRIO



REQUERIMENTO

Nº

2411/25

PROTOCOLO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a alteração da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, para incluir a Alopecia Frontal Fibrosante no rol de patologias que ensejam o recebimento do Auxílio de Assistência Especial previsto no art. 1º da referida norma.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a alteração da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, para incluir a Alopecia Frontal Fibrosante no rol de patologias que ensejam o recebimento do Auxílio de Assistência Especial previsto no art. 1º da referida norma.

Plenário de Deliberações, 13 de agosto de 2025.


CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A presente proposição visa suprir uma lacuna na Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores desta Casa e a seus dependentes legais, Pessoas com Deficiência (PcD) ou portadores de patologias graves que comprometam o desenvolvimento da aprendizagem e (ou) exijam tratamento especializado e contínuo. No rol de enfermidades atualmente previsto, não consta a Alopecia Frontal Fibrosante, doença de caráter crônico e progressivo que acarreta perda de fios de cabelo a partir da linha frontal do couro cabeludo, avançando gradualmente para a região posterior, e que acomete principalmente mulheres. Essa condição provoca relevante impacto psicológico e social, sobretudo entre mulheres, afetando de forma severa a autoestima e a qualidade de vida. Ademais, trata-se de doença irreversível e que apresenta, além da perda de cabelo, alterações cutâneas, como manchas escuras, atrofia de pele, pápulas faciais e outras. Veja-se:			



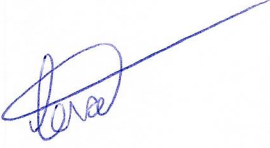


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
			
			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
  			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	
			Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
Trata-se de patologia que requer tratamento especializado contínuo, sendo que, mesmo com procedimentos como implantes capilares, os resultados têm durabilidade limitada, não excedendo, em regra, cinco anos. Diante desse quadro, a inclusão da doença no rol de beneficiários do Auxílio de Assistência Especial mostra-se medida justa, necessária e compatível com a finalidade da norma, que é amparar condições de saúde que demandam atenção prolongada e custosa. A aprovação deste requerimento representará um avanço no atendimento às demandas de saúde de servidores e seus dependentes, reforçando o compromisso desta Casa de Leis com a dignidade e o bem-estar de sua comunidade. Plenário de Deliberações, 13 de agosto de 2025.  CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT			